SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 14/05/2025

RESOLUÇÃO Nº 942/2025

Requer a inclusão das demandas das populações em situação de vulnerabilidade nos Planos Municipais de Saúde, com vistas à efetivação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), especialmente o princípio da integralidade.

O Conselho Estadual de Saúde - CES/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 198 da Constituição Federal, Leis Orgânicas da Saúde no. 8.080/90 e 8.142/90, do art. 161 da Constituição Estadual e pela Lei Ordinária no 12.297, de 12 de dezembro de 2002 e alterações contidas nas Leis no 12.501, de 16 de dezembro de 2003 e 17.700, de 22 de março de 2022, do Regimento Interno do CES/PE e orientações contidas na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde; e

Considerando a instituição do Sistema Único de Saúde (SUS) como modelo de sistema universal de saúde pública, conforme a Constituição Federal de 1988;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, devendo ser assegurada por meio de ações que garantam a universalidade, integralidade e equidade do acesso aos serviços, com gestão descentralizada, regionalizada, hierarquizada e com participação da comunidade;

Considerando o papel propositivo, fiscalizador e formulador do CES/PE nos instrumentos de planejamento da gestão estadual do SUS, como o Plano Estadual de Saúde (PES), a Programação Anual de Saúde (PAS), o Relatório Anual de Gestão (RAG) e o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA);

Considerando que os instrumentos de planejamento (PES e PAS) devem incidir sobre os instrumentos orçamentários como o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme estabelecido na Lei Complementar nº 141/2012 e na Lei nº 8.142/1990;

Considerando o papel propositivo e formulador do CES/PE na elaboração da Programação Anual de Saúde (PAS) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do Estado, que orientam a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) da Secretaria Estadual de Saúde, conforme a Lei Complementar nº 141/2012 e a Lei nº 8.142/1990;

Considerando o caráter deliberativo do controle social no SUS, conforme o §4º do art. 30 da Lei Complementar nº 141/2012, que atribui aos Conselhos de Saúde a competência para deliberar sobre as prioridades nos planos plurianuais, nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e nos planos de aplicação dos recursos dos Fundos de Saúde;

Considerando a realização das conferências municipais de saúde em 2025, com o objetivo de atualizar os Planos Municipais de Saúde;

Considerando a apresentação da Nota Técnica nº 1/2025 PE/SEINP/PE/SEMS/SAA/SE/MS, construída pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em 14 de abril de 2025, sobre a inclusão das populações em situação de vulnerabilidade nos Planos Municipais de Saúde em Pernambuco;

Considerando o deliberado na 580ª (quingentésimo octogésimo) Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco, realizada no dia 16 de abril de 2025.

Resolve:

Art. 1º. Recomendar aos Conselhos Municipais de Saúde que deliberem, por meio de Resolução, sobre a priorização da alocação de recursos orçamentários e financeiros, junto às Secretarias Municipais de Saúde, para ações e serviços de saúde destinados às populações em situação de vulnerabilidade, tais como: população negra, mulheres, população LGBTQIAPN+, povos do campo, das águas e das florestas, indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, pessoas idosas, com deficiência, em situação de rua, com patologias e doenças crônicas, crianças, adolescentes, entre outras.

Art. 2º. Que a programação orçamentária prevista no Art. 1º deverá constar expressamente na Lei Orçamentária Anual (LOA) do município para o exercício de 2026, a ser encaminhado à Câmara Municipal em prazo compatível com o calendário legislativo, e deverá ser previamente analisada e deliberada pelo respectivo Conselho Municipal de Saúde, conforme estabelecem a Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990, a Lei nº 8.142/1990 e a Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 3º. Que os Conselhos Municipais de Saúde garantam a participação efetiva das populações em situação de vulnerabilidade, por meio de suas entidades representativas, organizações sociais e coletivos, na construção das propostas para os planos de gestão municipal de saúde, em consonância com o princípio da participação da comunidade na formulação e controle das políticas públicas de saúde.

Art. 4º. Que a definição das populações em situação de vulnerabilidade deverá considerar os diagnósticos territoriais e mapeamentos sociais realizados nos respectivos municípios, assegurando-se o respeito às especificidades locais e à escuta qualificada dos segmentos envolvidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sônia Maria de Oliveira Pinto

Presidenta do Conselho Estadual de Saúde de Pernambuco - CES/PE.

Homologo a Resolução CES/PE nº 942 de 16 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Estadual nº 12.297 de 12 de dezembro de 2002.

Zilda do Rêgo Cavalcanti

Secretária de Saúde do Estado de Pernambuco

A Secretária Estadual de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 198, publicado no D.O.E. de 24/01/2023, e, com fundamento no art. 7º, §1º, VI e §§7º e 8º do Decreto Estadual nº 44.105, de 16/02/2017, **Resolve:**

N°. 342 - Renovar a determinação de exercício na SES/PE, a partir de **requisição no âmbito do SUS**, **com ônus para o órgão de origem**, para o exercício 2025, dos servidores do Ministério da Saúde abaixo relacionados, conforme processo SEI nº 2300002158.000110/2025-48:

Nº	Matrícula	Nome	Órgão De Origem
1	585757	Fernando Jose Santos de Souza	Ministério da Saúde
2	475098	Josenildo Lins de Melo	Ministério da Saúde

N°. 343 - Fazer retornar ao Ministério da Saúde os servidores abaixo relacionados, **em razão de aposentadoria**, conforme processo SEI nº 2300002158.000110/2025-48:

Nº	Matrícula	Nome	Órgão De Origem	Data Do Retorno
1	585757	Fernando Jose Santos de Souza	Ministério da Saúde	21/04/2025
2	475098	Josenildo Lins de Melo	Ministério da Saúde	21/04/2025

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

A Secretária Estadual de Saúde proferiu o seguinte despacho:

Deferir o pedido de prorrogação de exercício de Carolina Pereira da Paula de Lucas Simon, por um prazo de 10 (dez) dias, a contar de 29/05/2025, face pronunciamento da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde/SES, conforme processo SEI Nº2300000266.003935/2025-61

Zilda do Rego Cavalcanti

Secretária Estadual de Saúde

Portaria NCO n° 150. A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DO TRABALHO E EDUCAÇÃO EM SAÚDE, com base na delegação outorgada pela Portaria SES nº 041/2023, publicada no D.O.E. de 04.03.2023, com fundamento nos artigos 214 a 220 da Lei nº 6.123, de 20.07.1968.RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor ANDERSON MARQUES SILVINO, matrículas n° 3561259/01 e 3561259/02, lotado no HOSPITAL REGIONAL DOM MOURA, pelo período de 30 dias, sem prejuízo de sua remuneração, como medida cautelar aos trabalhos de apuração das irregularidades que lhe são atribuídas, podendo ser prorrogada, conforme disposto no art. 211 e parágrafo único da Lei 6123/68;

Art. 2º O servidor deverá permanecer à disposição da Comissão Processante, no período acima consignado, e deverá indicar endereço, telefone e outros meios de contato suficientes para que possa ser encontrado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor em 15/05/2025.

Bruno Alves Carneiro

Secretário Executivo de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde

Repartições Estaduais

AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO-ADAGRO

PORTARIA ADAGRO Nº 039, DE 14/05/2025. Art. 1º - Estabelecer normas para registro e fiscalização de estabelecimentos que comercializem produtos de uso veterinário de natureza biológica e outros que necessitem de cuidados especiais de interesse da Defesa Agropecuária do Estado de Pernambuco. Art. 2° - Esta Portaria será publicada na íntegra no sítio eletrônico da ADAGRO, e entra em vigor na data de sua publicação. Vania Lucia de Assis Santana, Diretora – Presidente.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 038, DE 12 DE MAIO DE 2025

A **DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARPE**, no uso das atribuições [...], **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARBALHO**, matrícula nº 557885/02, licença-prêmio para gozo oportuno, referente ao 4º (quarto) decênio completado no dia 17/01/2018. **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS** Diretora-presidente em exercício.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

PORTARIA ARPE Nº 039, DE 12 DE MAIO DE 2025

A **DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARPE**, no uso das atribuições [...], **RESOLVE**: **Art. 1º** Conceder à servidora **MARIA ÂNGELA ALBUQUERQUE DE FREITAS**, matrícula nº 209640/01, licença-prêmio para gozo oportuno, referente ao 4º (quarto) decênio completado no dia 23/06/2020. **LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYO** Diretora-presidente em exercício.

AGÊNCIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CPRH

PORTARIA CONJUNTA SEMAS/CPRH Nº 68/2025, DE 09 DE MAIO DE 2025. Reconhece a Lista Oficial de Espécies da **Flora** Exótica Invasora e Exótica com Potencial Invasor do Estado de Pernambuco e dá outras providências. Integra da Portaria em: www.cprh.pe.gov.br .

AGÊNCIA PERNAMBUCANA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - APEVISA

Portaria APEVISA nº 13/2025

A Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 5°, I, do Decreto n° 29.622, publicado no DOE de 05.09.06, de acordo com o disposto no art. 10, inciso IV da Lei n° 6.437/77 e tendo em vista o que consta no **Processo n° 05771**.

RESOLVE:

Aplicar à empresa **DROGARIA CACHOEIRINHA LTDA**., CNPJ n° 06.985.551/0003-08, localizada na Avenida Antônio Angelim, nº 550, Santo Antônio, Salgueiro-PE, a pena de **advertência**, com fundamento no **art. 2º, I, da Lei n° 6.437/77**, em razão de comercializar medicamentos sujeitos a controle especial com escrituração irregular, havendo divergência entre os estoques físicos e o sistema informatizado.

Recife, 08 de maio de 2025

Karla Freire Baeta

Diretora Geral da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 023/2025

Ementa: Altera a Portaria AG/ATDEFN Nº 011/2025

O Administrador Geral Adjunto da **AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA – ATDEFN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma do art. 19 da Lei Estadual nº 11.304/95, Lei Orgânica Distrital;

CONSIDERANDO a necessidade de ordenamento das praias que compreenda a proteção do meio ambiente e do delicado ecossistema da APA de Fernando de Noronha;

CONSIDERANDO o Ofício SEI N°164/2025/ICMBio Noronha que solicita ajuste na normativa distrital, com base na preservação do ambiente natural público compartilhado das praias e visando otimizar os equipamentos autorizados;

RESOLVE:

Art. 1º. O § 2º do art. 4º. da PORTARIA AG/ATDEFN Nº 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Para a atividade de aluguel de guarda-sóis, fica autorizado, no máximo, o número de 08 (oito) conjuntos de guarda-sóis, com até 04 (quatro) cadeiras cada.".

Art. 2º. O § 4º do art. 4º. da PORTARIA AG/ATDEFN Nº 011/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 4º A instalação do sombreiro e/ou guarda-sol deverá ser realizada no momento em que o cliente for utilizá-lo, sendo permitida a montagem de 1 (um) sombreiro a título de "stand by", o qual deverá permanecer fechado até utilização, a fim de garantir o direito dos demais em ocupar as áreas livres das praias.".

Art. 3º.Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Aglailson Queralvares Neto

Administrador Geral Adjunto

AUTARQUIA TERRITORIAL DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA

Administração Geral

PORTARIA AG/ATDEFN Nº 025/2025 - Recife, 14 de maio de 2025

A ADMINISTRADORA GERAL DA AUTARQUIA TERRITORIAL DO DISTRITO ESTADUAL DE FERNANDO DE NORONHA-ATDEFN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 11.304 de 28 de dezembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1º – Atribuir Auxílio de Localização de 70% sobre o salário-base de que trata o Art. 71 da Lei 11.304/95 de 28 de dezembro de 1995, modificado pela Lei nº 15.895 de 23 de setembro de 2016, do servidor Alexandre de Arruda Ricardo, matrícula SGP nº 1058223/06, à disposição desta Autarquia.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e os efeitos jurídicos e financeiros retroagem a 26 de março de 2025.

JOSÉ AGLAILSON QUERALVARES NETO

Administrador Geral Adjunto

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

PORTARIA GERAL Nº45 DE 22 DE ABRIL DE 2025. O Diretor Presidente e a Diretora Administrativo-Financeira da EMPETUR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais; Resolvem: I – designar a servidora Clésia Maria Pereira de Melo Tenório, matrícula nº 2235587/1, membro da equipe de apoio da comissão permanente de licitação II, da EMPETUR, para responder como pregoeira da Comissão Permanente de Licitação II da EMPETUR, por motivo de férias da titular do cargo, Mary Cléa Ferraz de Castro Araújo, matrícula nº 1474987/1, no período de 22/04/2025 a 11/05/2025; II – a presente portaria produzirá seus efeitos jurídicos e financeiros no período supracitado, revogando-se expressamente as disposições em contrário. Renata de Araújo Rodrigues Wanderley - Diretora Administrativo-Financeira. Eduardo Loyo - Diretor Presidente.

EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI

TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL entre a EMPRESA PERNAMBUCANA DE TRANSPORTE COLETIVO INTERMUNICIPAL - EPTI E A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS. CNPJ/MF n. 10.091.551/0001-61. **Objeto**: Cessão de uso das instalações do bem imóvel especificado como TERMINAL RODOVIÁRIO DE RIACHO DAS ALMAS. **Vigência** 10 anos. **Data da assinatura**: 14/05/25. Antônio Carlos Reinaux Gomes Diretor Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PE - FUNAPE

PORTARIA FUNAPE Nº 2450, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente em exercício RESOLVE: Designar a servidora MARIANA REIS CABRAL DE VASCONCELLOS, mat. 3644880/01, para responder pelo expediente da Unidade de Concessão de Benefícios, símbolo FGS-1, a partir de 10/05/2025.

PORTARIA FUNAPE Nº 2451, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2024.00646, em nome de Giovanni da Silva Fialho, CPF: 794.197.394-49, matrícula 920.475-0, processo Funape 2024503399, devido a solicitação do requerente, conforme inciso I do Art. 199 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para aproveitamento em favor do RGPS/INSS.

Informamos que a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2024.00646 perderá todos os efeitos para quaisquer fins legais.

PORTARIA FUNAPE Nº 2452, DE 14 DE MAIO DE 2025.

O Diretor-Presidente em exercício, no uso de suas atribuições, resolve CANCELAR a CTC nº 420301.2025.00190, em nome de DANIEL SAMIR LEONCIO DE LIRA, CPF: 036.488.804-03, matrícula 279.731-3, processo Funape 2024501351, devido a erro material, conforme § 2º do Art. 202 da Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022, para aproveitamento em favor do RPPS/CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Informamos que a Certidão de Tempo de Contribuição nº 420301.2025.00190 perderá todos os efeitos para quaisquer fins legais. Francisco H. R. de Barros Barreto - Diretor-Presidente em exercício.

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FUNASE

PORTARIA FUNASE N° 271 de 14 de maio de 2025.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Extinção do Contrato por falecimento do CTD, **VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA,** mat. **18180302**, retroativo a 08/05/2025.

Publique-se e cumpra-se. RAISSA BRAGA CAMPELO - Diretora Presidente.

PORTARIA FUNASE Nº 273/25 de 14 de maio de 2025.

A Diretora Presidente da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, considerando a necessidade da FUNASE e o interesse público; RESOLVE:

Rescisão do contrato do Agente Socioeducativo **por conveniência e oportunidade, retroativo a 13/05/2025.**

JOSÉ ARNALDO BEZERRA DA SILVA - Mat. 2369494.

HUGO FELIPE BEZERRA DA SILVA - Mat. 9769927.

Cumpra-se e publique-se. RAISSA BRAGA CAMPELO - Diretora Presidente

FUNDAÇÃO HEMOPE

Ato N° 37/2025 DIRART/HEMOPE

A Diretora de Articulação da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco — HEMOPE, por delegação de poderes conferidos pela Portaria N°069/2023.

Resolve:

I– Deferir o seguinte processo de concessão de licença prêmio.

PROCESSO	NOME	MATRICULA	DECÊNIO
0040400062.000815/2025-14	Catarina Maria Soares Souza Lima	2336502/01	4°

II– Deferir o seguinte processo de gozo de licença prêmio

PROCESSO	NOME	MATRICULA	MÊSES	INÍCIO	DECÊNIO	UNIDADE
0040400008.001825/2025-21	Antonio Ferreira Anizio	2337320/01	06	01/08/2025	1°	Hemocentro Recife
0040400066.000631/2025-14	Marilene Franca da Silva	1098381-01	01	01/07/2025	3°	Hemocentro Recife
0040400068.000704/2025-58	Bruno Pereira de Barros	3452930/01	01	01/07/2025	1°	Hemocentro Recife

Recife, 14 de maio de 2025

Hercilia Acioli Lima

Diretora de Articulação